

**EDITAL Nº 006/2014 – PROCESSO SELETIVO INTERNO DAS TAXAS PROSUP/CAPES
REMANESCENTES DO EDITAL 005/2014 DE BOLSAS E TAXAS PROSUP/CAPES DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES
- UNICESUMAR/2014**

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES (PPGGCO), em nível de mestrado, do Centro Universitário Cesumar - UNICESUMAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Interno das taxas Prosup/Capes remanescentes do Edital 005/2014 referente a bolsas e taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares - PROSUP, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio das cotas concedidas à UNICESUMAR.

OBJETIVOS

O presente edital tem por objetivos:

- I. conceder taxas de mestrado para o desenvolvimento de pesquisa que propiciará a formação de pós-graduandos inseridos no programa de pós-graduação *stricto sensu* em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES;
- II. contribuir para a manutenção de padrões de excelência e eficiência, adequados à formação dos recursos humanos de alto nível;
- III. reforçar os grupos de pesquisa do Mestrado em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES, visando à consolidação da pós-graduação institucional.

COTAS DE BOLSAS PROSUP/CAPES

Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	Turma I - 2014
	Taxas
GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES	02

A distribuição das taxas se dará entre os candidatos aprovados pelo processo seletivo de 2014 e devidamente matriculados.

As taxas serão concedidas pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogadas por mais 12 meses.

A modalidade **Taxa PROSUP/CAPES** será constituída pelo valor de R\$ 800,00, que o aluno irá receber em conta bancária em seu nome e deverá repassá-la imediatamente à Instituição mediante pagamento de boleto bancário. Nesta modalidade, o acadêmico contemplado estará isento da cobrança da diferença entre o valor da mensalidade e da taxa durante o período de vigência da taxa.

PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsa deverão ser feitas mediante o

preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I deste edital), e os documentos listados abaixo:

currículo Lattes atualizado e documentado;

- declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada (Anexo II);
- declaração de liberação, quando servidor público, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
- declaração quanto à disponibilidade de horário para dedicar-se às atividades de pesquisa nas dependências da instituição (Anexo III).

CRONOGRAMA

As inscrições para o processo seletivo seguirá o calendário abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição	30/06/2014 a 02/07/2014
Divulgação do resultado	04/07/2014
Implementação das bolsas	A partir de agosto de 2014

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Serão utilizadas para a seleção dos bolsistas as mesmas notas conquistadas pelo candidato no Processo de Seleção para o PPGGCO, o qual foi realizado em três etapas. A primeira na prova escrita, de caráter eliminatório; a segunda na análise do Currículo Lattes atualizado e documentado e dos documentos juntados; e a terceira, na entrevista.

RESULTADO FINAL

A nota final atribuída ao candidato no Processo Seletivo Interno de Bolsa PROSUP/CAPES e INSTITUCIONAL será calculada usando a média aritmética ponderada das três avaliações:

$$\text{Nota Final} = (2 \cdot \text{NPE} + \text{NT} + \text{NE}) / 4$$

Sendo:

- NPE** - Nota Final da Prova Escrita.
NT - Nota Final da Prova de Títulos.
NE - Nota Final da Entrevista.

No caso de empate, será utilizada a maior nota na prova escrita. Persistindo o empate, será utilizada a idade como critério de desempate.

REQUISITOS PARA O CANDIDATO À BOLSA

O candidato às bolsas e taxas do PROSUP/CAPES, deverá atender aos seguintes requisitos:

- comprovar desempenho acadêmico satisfatório (média anual de no mínimo B sem reprovação);
- não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou

- internacional;
- d) não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
 - e) quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;
 - f) ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pelo programa de pós-graduação em que realiza o curso;
 - g) **para a concessão da bolsa, exigir-se-á dedicação de, no mínimo, 20h semanais** às atividades do programa de pós-graduação;
 - h) **para a concessão da taxa, exigir-se-á dedicação de, no mínimo, 12h semanais** às atividades do programa de pós-graduação;
 - i) concordar em desenvolver sua pesquisa para a dissertação em projeto de pesquisa definido pelo programa;
 - j) os bolsistas não podem ter vínculo empregatício e/ou grau de parentesco, até o 4º grau, com qualquer docente do programa em que se candidatou, sendo que a comprovação da referida situação deverá ser apresentada no ato de matrícula no curso, por meio de declaração própria ou outros meios possíveis e cabíveis.

RESULTADO FINAL DE ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

Serão concedidas as bolsas e taxas disponíveis de acordo com a colocação no Processo Seletivo Interno de Bolsa PROSUP/CAPES em ordem decrescente da NOTA FINAL. Havendo qualquer impedimento no momento de concretização do processo, a bolsa passará para o candidato seguinte.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos do presente edital serão decididos pela Comissão de Bolsas PROSUP/CAPES do Mestrado em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES.

A matrícula dos alunos que apresentaram declaração de que estão cursando último ano ou semestre do curso superior, no ato da inscrição, ficará condicionada à apresentação de declaração, de certificado ou de diploma de conclusão do curso;

Maringá, 30 de junho de 2014.

VALDECIR BERTONCELLO

Diretor de Pós-Graduação

FLAVIO BORTOLOZZI

Coordenador do Programa e Pós-Graduação em GESTÃO DO CONHECIMENTO NAS ORGANIZAÇÕES

Anexo I – Ficha de Inscrição – Bolsas PPGCO

Nome: _____

Qualificação: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF _____

RG nº _____ / _____ CPF nº: _____

candidateo ao Mestrado em Gestão do Conhecimento nas Organizações, do Centro Universitário de Maringá – Unicesumar, venho me candidatar ao Processo de Seleção de Bolsa de Estudos oferecida pelo Unicesumar, na Linha de Pesquisa e na modalidade:

Linha de Pesquisa Linha de Pesquisa 1 – *Organizações e Conhecimento* Linha de Pesquisa 2 – *Educação e Conhecimento***Modalidade da Bolsa/taxa** Integral Parcial/Taxa

Declaro, ainda, que tenho ciência das condições definidas pelo Edital 005/2014-PPGGCO do Processo de Seleção de Bolsa de Estudos e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas contidas no referido Edital, caso seja contemplado com bolsa.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) candidato, implica no cancelamento da candidatura ou da bolsa/taxa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios por parte do Unicesumar, por um período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Local de data: Maringá-PR, _____ / _____ / _____**Assinatura do(a) bolsista: _____**

Anexo II – Declaração de não se encontrar aposentado ou em situação equiparada

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, não sou aposentado(a) ou situação equiparada.

Maringá, _____ de _____ de _____.

Assinatura



Anexo III – Declaração quanto à disponibilidade de horário

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, expedido pelo (a) _____, declaro para os devidos fins dispor de ____ (_____) horas semanais para me dedicar e acompanhar integralmente as atividades do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento, por dois anos consecutivos até a conclusão do referido curso.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas.

Maringá, ____ de _____ de _____

Assinatura